



PARECER À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 15/04/2023

ORÇAMENTO, PRÓ-LABORE DO SÍNDICO E TAXA MENSAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto na Cláusula 9ª e na Cláusula 18ª, inciso I, alíneas “b” e “c”, bem como na Cláusula 24ª, inciso II, da Convenção de Condomínio aprovada em 30/03/2019, o Conselho Consultivo-Fiscal do Condomínio Quintas da Alvorada, em sua reunião nº 541, realizada em 23/03/2023, apreciou a Proposta Orçamentária para o período de **maio/2023 a abril/2024**, sendo de parecer que a mesma deva ser **aprovada** pela Assembleia Geral Ordinária de 15/04/2023.

Este Conselho é de parecer que seja aprovada, pela mesma Assembleia, a taxa mensal ordinária de **R\$ 1.391,38** (um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), para o período de **maio/2023 a abril/2024**, com vencimento no dia 15 (quinze) do mês subseqüente, e com desconto de estímulo à pontualidade no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para pagamento efetuado até o dia 10 (dez).

Este Conselho é de parecer, também, que seja estabelecido o *pró-labore* do Síndico no valor mensal de **R\$ 8.509,66** (oito mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme proposto pelo SINDICONDOMÍNIO-DF na Convenção Coletiva de Trabalho para 2023.

Brasília, DF, 23/03/2023.

Paulo Fernando Gobbato
Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal do CQA